



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
CNPJ 04.314.027/0001-00

PORTARIA Nº 033/2023 - CMA.

DE, 11 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**  
EM 11/04/2023  
  
Antonio Serrão Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 001/2019/CMA

O Presidente da Câmara Municipal de Afuá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Casa, Vereador Roldão de Almeida Lobato Filho e o 1º Secretário da Mesa, Vereador Sebastião Baia Santana, a viajarem para a Cidade de Breves-Pará, via Macapá-AP, no período de 12 a 15 de abril de 2023, com a finalidade de realizarem uma visita institucional à Câmara Municipal de Breves-PA, bem como participarem do lançamento do Projeto Alfabetização Pará, Programa de Alfabetização na Idade Certa, no Marajó, promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará-SEDUC, em conjunto com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA.

Art. 2º - Conceder a cada Vereador mencionado no artigo anterior, quatro diárias de viagem, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 001/2009, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 11 de abril de 2023.

**Roldão de Almeida Lobato Filho**  
Presidente/CMA



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
CNPJ 04.314.027/0001-00

PORTARIA Nº 023/2023 - CMA.

DE, 09 DE MARÇO DE 2023.

**PUBLICADO**

EM 09/03/2023

*Antonio Serrão Ribeiro*

Antonio Serrão Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 001/2019/CMA

O Vereador Sebastião Baia Santana, 1º Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Afuá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o teor do OfícioZENº18/2023-TRE/JUIZ/16ºZE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Assumir a partir desta data, a Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em exercício, considerando o cargo vago pelo cancelamento do diploma do Presidente Titular deste Poder, até a eleição de nova Presidência, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 09 de março de 2023.

  
**Sebastião Baia Santana**  
Presidente em exercício/CMA